



Política e Normas de Segurança da Informação do Grupo Brisa

Brisa Auto-Estradas

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3
3.	DISPOSIÇÕES FINAIS	4

1. INTRODUÇÃO

Entende-se como informação, um conjunto de dados obtidos de forma precisa e temporalmente enquadrada que, depois de organizados com um determinado objetivo e apresentados dentro de um contexto que lhes confira significado e relevância, contribuem para o aumento da compreensão ou diminuição da incerteza relativamente a um determinado tema ou assunto.

A informação pode existir em diversos formatos: impressa ou escrita em papel, armazenada fisicamente ou eletronicamente, transmitida pelo correio ou através de meios eletrónicos, disponibilizada em suporte de vídeo e/ou áudio ou transmitida verbalmente.

No desenvolvimento dos negócios do Grupo Brisa, a informação é um ativo essencial uma vez que leva ao aumento do conhecimento e diminuição da incerteza, afetando os comportamentos, as tomadas de decisão e, conseqüentemente, os resultados finais. Torna-se, assim, necessário criar mecanismos para a sua salvaguarda e proteção, tendo em conta o seu valor.

O presente documento tem como objetivo definir a política e as normas de segurança da informação do grupo, a cumprir por todos os colaboradores dos órgãos/empresas, bem como pelas entidades externas sob a sua responsabilidade.

2. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A política de segurança da informação contém as normas que visam garantir a preservação de toda a informação referente às empresas do Grupo Brisa, sob sua guarda ou que lhes tenha sido, por qualquer modo, transmitida ou seja por estas registada, visando e/ou tendo subjacente:

- Vincular os órgãos/empresas e os respetivos colaboradores à necessidade de assegurarem a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação;
- Salvar a proteção de dados pessoais dos colaboradores, de clientes, de fornecedores e de parceiros e de quaisquer outras pessoas ou entidades;
- Estabelecer mecanismos de controlo e de proteção da informação, de forma a prevenir e mitigar o risco de destruição, uso inadequado, furto, acesso, cópia, alteração ou divulgação não autorizados ou indevidos;
- Assegurar que as entidades externas que prestem serviços ou qualquer tipo de colaboração aos órgãos/empresas do grupo, cumprem os requisitos definidos no presente documento;
- Garantir o acesso à informação e a sua utilização em conformidade com a regulamentação e legislação em vigor, bem como, com as políticas do grupo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as situações omissas no presente documento, ou que suscitem dúvidas, devem ser encaminhadas à Direção de Auditoria, Organização e Qualidade (DAQ) da BAE, a quem cabe a procura da solução mais adequada e/ou esclarecimento.

É da responsabilidade da Comissão Executiva (CE) da BAE, a aprovação desta política, a qual será objeto de revisão periódica, sempre que necessário, por forma a manter o máximo rigor e excelência no que se refere aos princípios e linhas de orientação adotados.